



PROJETO DE LEI Nº 1012/2025
AUTOR: TERTULIANO MARACAJÁ

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 1012/2025 denomina de “Praça Manoel Serafim da Costa” o logradouro público situado no Bairro do Centenário, neste Município de Campina Grande, e dá outras providências, de autoria do Vereador Tertuliano Maracajá, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL objetiva denominar de “Praça Manoel Serafim da Costa” o logradouro público situado no Bairro do Centenário, neste Município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 1012/2025.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



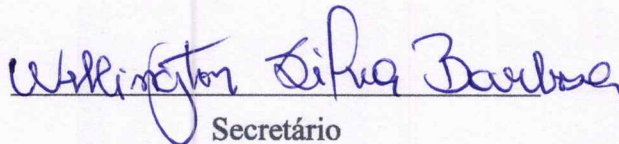
3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 1012/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 13 de Abril de 2026.

Presidente/Relator

Saulo Noronha



Secretário

Wellington Cobra

Membro

Frank Alves